ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1736 DE 28 DE ABRIL DE 2009

"Dá nova redação a Setor da Câmara Municipal de Rio Branco - Acre."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE,

FAÇO SABER, que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Setor de Segurança da Câmara Municipal, instituído pela Lei n.º 1.341, de 29 de dezembro de 1999, passa a denominar-se de **"Polícia Legislativa."**

Art. 2.º - Ficam mantidas as vantagens previstas na Lei acima referenciada aos servidores que exerciam a função de segurança.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 28 de abril de 2009, 121º da república, 107º do Tratado de Petrópolis, 48º do Estado do Acre e 126º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 10.037 DE 29/04/09
Pag nº 07